

LEI Nº 073/1961

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 140.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), destinada à construção de uma CADEIA PÚBLICA NO BAIRRO RAUL MARINHO.

Artigo 2º - a presente obra será construída por Administração consoante o que dispõe o artigo 100 do Código de Postura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 1961.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário